




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, Juiz do TRT da 11ª Região, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada e do Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, apreciando o processo TRT nº MA-273/2004, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao servidor **OSMAR SILVA NOGUEIRA**, aposentadoria voluntária com proventos integrais correspondentes a 35 (trinta e cinco) anos de contribuição no cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão - 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "a", na sua redação original, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, mais a concessão de 27% (vinte e sete por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e demais vantagens do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro no art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no artigo 3º da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 11 de maio de 2004.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em Substituição

Visto:

  
BENEDICTO CRUZ LYRA  
Juiz do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência